Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de LINDÓIA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 590 DE 25 DE MARÇO DE 1.994

"Dispõe sobre aumento de salários e vencimentos do Quadro de Pessoal da Prefeitura e dá outras providências".

ERNESTO TARDELLI, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam majorados em 40% (quarenta por cento) os atuais salários e vencimentos do Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Lindóia.

Artigo 2º - A partir da vigência desta Lei, o Anexo IV passa a ter a seguinte redação:

ANEXO IV

Gratificação - Suds

Denominação	Valor CR$
Cirurgião Dentista	61.334,28
Médico	175.423,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 1.994.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, aos 26 de março de 1.994.

ERNESTO TARDELLI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Setor de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, aos 26 de março de 1.994.

DIRLENE ANTONELLI CONSANI
Enc. do Setor de Administração

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de LINDÓIA

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III

ESCALA DE VENCIMENTOS

REFERÊNCIAS	SALÁRIO BASE
01	CR$ 74.138,00
02	CR$ 77.637,00
03	CR$ 80.435,00
04	CR$ 83.931,00
05	CR$ 88.126,00
06	CR$ 90.226,00
07	CR$ 94.424,00
08	CR$ 99.669,00
09	CR$ 104.914,00
10	CR$ 109.809,00
11	CR$ 110.862,00
12	CR$ 113.308,00
13	CR$ 118.203,00
14	CR$ 123.451,00
15	CR$ 127.646,00
16	CR$ 133.591,00
17	CR$ 139.185,00
18	CR$ 144.081,00
19	CR$ 150.375,00
20	CR$ 154.923,00
21	CR$ 159.122,00
22	CR$ 167.515,00
23	CR$ 174.856,00
24	CR$ 181.151,00
25	CR$ 188.498,00
26	CR$ 195.839,00
27	CR$ 203.533,00
28	CR$ 211.577,00
29	CR$ 219.621,00

segue...

Cont... Fl. 02

30.....CR$ 228.711,00
31.....CR$ 237.105,00
32.....CR$ 246.199,00
33.....CR$ 257.041,00
34.....CR$ 266.482,00
35.....CR$ 277.322,00
36.....CR$ 287.464,00
37.....CR$ 299.004,00
38.....CR$ 312.296,00
39.....CR$ 324.185,00
40.....CR$ 336.773,00
41.....CR$ 354.976,00
42.....CR$ 363.702,00
43.....CR$ 376.990,00

ERNESTO TARDELLI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Estância Hidrotermal de [illegible]

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO IV

GRATIFICAÇÃO - [illegible]

DENOMINAÇÃO	VALOR CR$
Cirurgião Dentista.....	CR$ 61.334,28
Médico.....	CR$ 175.423,00

ERNESTO TANDELLI

Prefeito Municipal